



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-GO, CEP 76.200-000,, CNPJ nº 01.157.536/0001-88, através da Secretaria Municipal de Educação, Promoção Social, Saúde e Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, nas condições disciplinadas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 1.999, de 14 de abril de 2025, de acordo com Instrução Normativa - TCM 015/2012 e o Decreto Municipal nº 493/2025 que declara existência de excepcional interesse público para contratação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário por análise de Curriculum Vitae conforme **Anexo III**, com a finalidade de selecionar profissionais para o exercício temporário dos cargos que especifica o anexo supracitado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Impõe-se a contratação de profissionais em regime especial de trabalho, por prazo determinado, para atender situação de excepcional interesse público, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Obras.

1.2 - O propósito é selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem no ano de 2025 conforme o item 1.3, podendo ser prorrogado por iguais períodos, para suprir temporariamente os cargos descritos no **Anexo I** deste edital, por prazo determinado.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da homologação.



1.4 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site <https://ipora.go.gov.br>.

1.6 - Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 - O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site <https://ipora.go.gov.br>, Jornal de Grande Circulação e publicado no placar da Prefeitura Municipal de Iporá - Goiás.

1.8 - A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município de Iporá-GO o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

1.9 - As contratações firmadas com o Município pelos classificados convocados serão regidas pelo respectivo contrato.

1.10 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

2 - DA LOTAÇÃO

2.1 - As atividades serão exercidas na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Obras.

3 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO



3.1 - As inscrições serão realizadas de **09 de maio de 2025 a 16 de maio do corrente ano**, sem ônus para o candidato, no Protocolo Central, da Prefeitura Municipal de Iporá, direcionado ao Departamento de Recursos Humanos, localizada à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-GO, CEP 76.200-000.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, indicando claramente para qual cargo se candidata, conforme **Anexo IV** e apresentar cópias dos seguintes documentos em envelope lacrado e etiquetado, conforme modelo de **Anexo VI**.

4.1.1 - Curriculum Vitae atualizado, para os cargos de nível superior, juntamente com os documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e Pós - graduação stricto sensu, entre outros.

4.1.2 - Documento oficial com foto (RG) e CPF;

4.1.3 - Cópia de comprovante de residência atualizado dos últimos 90 (noventa) dias;

4.1.4 - Cópia da Carteira de Trabalho, onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão e/ou Contrato de Trabalho ou ainda, Declaração original do Órgão a que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme **Anexo III**, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida.

4.1.5 - Declaração que não exerce função pública de acordo com o **Anexo V**.



4.2 - As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos.

4.3 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia da mesma juntamente com a procuração.

4.4 - Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, conforme **Anexo I**.

4.5 - Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004, com as demais alterações posteriores.

4.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no **Anexo I** e demais exigências deste Edital.

4.6.1 - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.6.2 - De acordo com o § 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.



4.6.3 - O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.6.4 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

4.6.6 - O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá entregar o laudo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, emitido nos últimos 06 (seis) meses, junto aos demais documentos.

4.6.7 - O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

4.6.8 - Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado. No ato da inscrição o candidato com Necessidade Especial deverá declarar suas necessidades especiais.

4.7 - Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

4.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5 - DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE



5.1 - O Município de Iporá - Goiás disponibilizará vagas, conforme a necessidade das secretarias envolvidas nesse certame, distribuindo-as de acordo com o cargo/função previsto no **Anexo I** deste Edital.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório:

6.2 - Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação alcançada pelo candidato.

6.2.1 - Esta análise tem como nota máxima 100,0 (cem) pontos.

6.2.2 - Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior 30,0 (trinta) pontos.

6.2.3 - Na data fixada no **Anexo I**, será efetuada a publicação, no endereço eletrônico <https://ipora.go.gov.br>, da relação dos candidatos eliminados e classificados. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, assim como o Município não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.

6.3 - A etapa será conduzida pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes à etapa destacada, podendo designar equipe de profissionais, mediante ato próprio do Município, para auxiliá-los nas etapas do certame.

6.4 - A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender a necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do projeto ao qual a vaga se vincula.

7 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO



7.1 - A análise será realizada pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - O currículo deverá ser entregue seguindo as orientações contidas no item 4.1 deste Edital.

7.3 - No processo de análise dos currículos serão observadas, para fins de classificação, experiência profissional e titulação, conforme **Anexo III**.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - A avaliação de curriculum vitae constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser apresentadas no curriculum vitae de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de cópias de certificados e declarações originais/cópias autenticadas.

8.2 - Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica ou experiência profissional será pontuada uma única vez.

8.3 - Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos serão classificados por ordem decrescente;

9.2 - Na hipótese de igualdade da nota (empate) do exame curricular, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem de preferência:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver comprovado maior tempo de experiência profissional na área técnica de atuação pleiteada;



- c) tiver maior tempo de participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado;
- d) tiver maior idade;
- e) se ainda persistir o empate, será realizado sorteio.

9.3 - A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento das secretarias retro referidas. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

10 - DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura, jornal de grande circulação e no sítio eletrônico oficial do Município de Iporá, localizado em <https://ipora.go.gov.br>, nas datas que constam no **Anexo II**.

10.2 - Os resultados não serão informados via telefone.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme **Anexo II**, dirigido à Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 - O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Iporá - Goiás, no prazo acima descrito, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Iporá.

12 - EXAME MÉDICO



12.1 - O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental.

12.2 - Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

12.3 - O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 06 (seis) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004.

12.4 - O candidato que for considerado inapto pelo exame médico para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

12.5 - As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Gestão Pública Municipal.

14 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

14.1 - Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme **Anexo I** deste Edital.

15 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades imediatamente, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município de Iporá- Goiás.



15.2 – Caso ocorra desistências, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Gestão Pública Municipal.

15.3 - O candidato aprovado será convocado por meio da lista que será afixada no placar da Prefeitura, no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Iporá, localizado em <https://ipora.go.gov.br> e Jornal local de grande circulação.

15.4 - O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Iporá - Goiás munido de cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor (frente e verso).
- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral.
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino).
- f) Cartão PIS/PASEP.
- g) Certificando ser morador de Iporá há mais de 12 (doze) meses.
- h) Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge.
- i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e Histórico, ou Certificado de Conclusão e Histórico.

15.5 - O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Iporá – Goiás munido dos seguintes documentos originais:

- a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária).
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
- c) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público.



- d) Declaração de bens.
- e) Atestado Médico.
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente.

15.6 - Toda a documentação será avaliada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da Administração Pública Municipal e/ou do contratado.

16 - DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

16.1 - O Contrato de Trabalho Temporário perdurará durante o prazo previsto que será estipulado no contrato.

16.2 - São requisitos básicos para a contratação temporária dos Profissionais:

- a) Cumprir as determinações do presente edital.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
- g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea “a” e “b” emenda Constitucional nº 19 de 1988.



h) Não ser aposentado por invalidez.

16.3 - O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual.

II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar.

b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público.

c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;

d) conveniência da administração.

III - Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.

IV - Em que recomendar o interesse público.

V - Por iniciativa do contratado.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão afixadas no Placar da Prefeitura Municipal de Iporá-Goiás e na aba específica do Portal da Transparência, disponibilizada através do site <https://ipora.go.gov.br>

17.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto em vigor nos regimes legais, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

17.3 - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser



cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

17.4 - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.

17.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

17.6 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporá, 09 de maio de 2025.

KENIA CRISTINA BUENO
PEIXOTO:04038726690

Assinado de forma digital por KENIA CRISTINA BUENO
PEIXOTO:04038726690
Dados: 2025.05.09 16:31:39 -03'00'

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PRICILA HALLEN DE ARAUJO REZENDE
SALDANHA LIMA:96276614149

Assinado de forma digital por PRICILA HALLEN DE
ARAUJO REZENDE SALDANHA LIMA:96276614149
Dados: 2025.05.09 16:33:14 -03'00'

PRICILA HALLEN DE ARAÚJO REZENDE SALDANHA LIMA
Secretária Municipal de Promoção Social


EDJAIMES MAGALHÃES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VANESSA GABRIELA GONZALES
MARQUES:22880375800

Assinado de forma digital por VANESSA
GABRIELA GONZALES MARQUES:22880375800
Dados: 2025.05.09 16:31:21 -03'00'

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

Quantitativo de cargo, carga horária e remuneração

PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Quantidade	Cargo	Carga Horária	Valor
101	Professor(a) Pedagogo	30 Horas	R\$ 2.364,61
13	Professor(a) Pedagogo	40 Horas	R\$ 3.066,61
02	Professor de Educação Física	30 horas	R\$ 2.364,61
03	Auxiliar Administrativo	40 Horas	R\$ 1.518,00
02	Agente Administrativo	40 Horas	R\$ 2.506,00
04	Motorista	40 Horas	R\$ 2.647,40
01	Coordenador de Esportes	40 Horas	R\$ 2.364,00
01	Psicólogo (a)	40 Horas	R\$ 4.744,22
01	Nutricionista	40 Horas	R\$ 3.379,63

PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Quantidade	Cargo	Carga Horária	Valor
24	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	R\$ 1.822,00
28	Recepcionista	40 Horas	R\$ 1.822,00
08	Vigilante	40 Horas	R\$ 1.822,00
10	Auxiliar Administrativo	40 Horas	R\$ 1.822,00
12	Motorista	40 Horas	R\$ 2.500,00
03	Cozinheira	40 Horas	R\$ 1.822,00

PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Quantidade	Cargo	Carga Horária	Valor
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	R\$ 1.555,65



04	Auxiliar Administrativo	40 Horas	R\$ 1.555,65
05	Porteiro Noturno	12x36 Horas	R\$ 1.555,65
02	Recepcionista	40 Horas	R\$ 1.555,65
07	Motorista	40 Horas	R\$ 2.552,70
03	Auxiliar de Cozinha	30 Horas	R\$ 1.555,65
02	Cozinheira	30 Horas	R\$ 1.555,65
10	Visitadoras	40 Horas	R\$ 1.555,65
10	Facilitadoras de Oficinas	40 Horas	R\$ 1.555,65
02	Assistente Social	40 Horas	R\$ 4.744,22
01	Psicólogo (a)	40 Horas	R\$ 4.744,22
04	Orientador (a) Social	40 Horas	R\$ 1.629,85

PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Valor
20	Coletor de Resíduos	40 Horas	R\$ 3.080,00
01	Soldador	40 Horas	R\$ 3.080,00
25	Agente de Obras Públicas	40 Horas	R\$ 3.080,00
04	Motorista Veículos Pesados	40 Horas	R\$ 3.080,00
05	Operador de Máquinas Pesadas	40 Horas	R\$ 3.080,00
03	Pintor	40 Horas	R\$ 3.080,00
02	Pedreiro	40 Horas	R\$ 3.080,00
06	Auxiliar de Limpeza Predial	40 Horas	R\$ 3.080,00
02	Lavador de Carro	40 Horas	R\$ 3.080,00
01	Engenheiro Topógrafo	20 Horas	R\$ 4.000,00
04	Agente Administrativo	40 Horas	R\$ 3.080,00
06	Agente de Vigilância Noturno	40 Horas	R\$ 2.064,48
01	Eletrotécnico	40 Horas	R\$ 3.822,00
01	Eletricista Predial	40 Horas	R\$ 3.822,00
01	Eletricista Veicular	40 Horas	R\$ 3.080,00
06	Pintor de Meio Fio	40 Horas	R\$ 3.080,00



Obs.1: A remuneração referente aos cargos citados, compreende o valor bruto da mesma.

Obs.2: As atribuições dos cargos relacionados no presente anexo, por analogia, são as mesmas constantes na Lei Complementar nº04/2008 e normatização interna vigente.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07/05/2025	Publicação do edital	Placar da Prefeitura Municipal de Iporá, Site https://ipora.go.gov.br e Jornal local de grande circulação
08/05/2025	Prazo para impugnação do edital	Sala do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Iporá-GO
09/05/2025 a 16/05/2025	Período de inscrições	Sala do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Iporá - GO
21/05/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	Placar da Prefeitura Municipal de Iporá, Site https://ipora.go.gov.br e Jornal local de grande circulação
22/05/2025	Prazo para recurso preliminar do processo seletivo simplificado	Sala do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Iporá - GO



23/05/2025	Resultado final do processo simplificado seletivo	Placar da Prefeitura Municipal de Iporá, Site https://ipora.go.gov.br e Jornal local de grande circulação
------------	---	---

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

Critérios para análise de títulos, experiência do profissional e formação acadêmica e demais requisitos

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PONTUAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOCTORADO	Diploma de curso de pós graduação a nível de Doutorado/Certidão de Conclusão de curso na área da pretendida acompanhado do histórico escolar.	10	20
MESTRADO	Diploma de curso de pós graduação a nível de Mestrado/Certidão de Conclusão de curso na área pretendida acompanhado do histórico escolar.	10	20
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma de curso de pós graduação a nível de Especialização com carga horária mínima de 360	15 (quinze) pontos por certificado	30



	horas na área da educação/Certidão de Conclusão de curso na área pretendida acompanhado do histórico escolar.		
CURSOS	Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente comprovada	05 (cinco) pontos por certificado.	20 (vinte) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXERCÍCIO PRÉVIA DO CARGO PRETENDIDO	Declaração, cópia de registro de carteira de trabalho e previdência social ou cópia de contrato de trabalho (1 ponto para cada ano completo de tempo de serviço devidamente acompanhado de documento comprobatório na área pretendida)	1 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma de curso de pós graduação a nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas na área da educação/Certidão de Conclusão de curso na área	20 (vinte) pontos por certificado	20



	pretendida acompanhado do histórico escolar.		
GRADUAÇÃO	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC	30	30
CURSOS	Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente comprovada	05 (cinco) pontos por certificado.	40 (quarenta) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXERCÍCIO PRÉVIA DO CARGO PRETENDIDO	Declaração, cópia de registro de carteira de trabalho e previdência social ou cópia de contrato de trabalho (1 ponto para cada ano completo de tempo de serviço devidamente acompanhado de documento comprobatório na área pretendida)	1 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC	20	20
ENSINO MÉDIO	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC	40	40
CURSOS	Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas) de atualização e/ou	05 (cinco) pontos por certificado.	30 (quarenta) pontos



	aperfeiçoamento na área pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente comprovada		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXERCÍCIO PRÉVIA DO CARGO PRETENDIDO	Declaração, cópia de registro de carteira de trabalho e previdência social ou cópia de contrato de trabalho (1 ponto para cada ano completo de tempo de serviço devidamente acompanhado de documento comprobatório na área pretendida)	1 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC	20	20
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC	40	40
CURSOS	Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente comprovada	05 (cinco) pontos por certificado.	20 (vinte) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXERCÍCIO PRÉVIA DO	Declaração, cópia de registro de carteira de trabalho e	1 (um) ponto por ano	20 (vinte) pontos



CARGO PRETENDIDO	previdência social ou cópia de contrato de trabalho (1 ponto para cada ano completo de tempo de serviço devidamente acompanhado de documento comprobatório na área pretendida)		
PONTUAÇÃO TOTAL			100



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° _____/2025

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

N° _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____ UF _____

CPF: _____ Escolaridade _____

E-Mail: _____

Eu, abaixo assinado, preenchendo os requisitos do edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo simplificado, onde concorrerei a vaga de _____ com carga horária de _____. Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital N°. 001/2025, da Prefeitura Municipal de Iporá, bem como a Legislação pertinente sobre a contratação.

Iporá, Estado de Goiás, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO V



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF
sob o nº _____ residente e domiciliado
_____ na
cidade de _____ Estado _____, declaro, não
EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Declaro conhecer o edital nº 001/2025 e seus anexos e a ele me
submeter.

Assinatura do (a) Candidato(a)



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

DA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE NO ATO DA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL: